



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - AV. ELPÍDIO GONÇALVES, 49
CENTRO - TEL.: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

LEI Nº 263/2.008

“CRIA NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, MAIS DUAS VAGAS PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM”.

O Povo de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, criado na organização administrativa do Município de Serranópolis de Minas, mais 02(duas) vagas para a função de Auxiliar de Enfermagem, de Provimento Efetivo – Nível II, com o vencimento de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, que poderá ser suplementada na forma da lei.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas, MG, aos 03 de Abril de 2.008


ELPÍDIO RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal